



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, e **JRS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen – RS, na Linha Pedras Brancas nº 2880, interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.220.521/0001-20, neste ato representado por seu representante Sr. **JOSIEL DA ROSA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrito no CPF/MF sob nº 017.919.720-71, portador da cédula de identidade civil nº 5103169156 - SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pelas normas da Lei nº 14.133/2021, tendo base no Pregão Eletrônico nº 5/2024, Processo Licitatório nº 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 43/2024.


CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – da vigência do contrato - prorrogando-se o prazo até 31/12/2025, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes.

Frederico Westphalen/RS, 11 de março de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


JRS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
JOSIEL DA ROSA DA SILVA
Contratada